



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

<b>UNIDADE:</b>	ALIANÇA
<b>CURSO:</b>	SERVIÇO SOCIAL

A Coordenadora Ana Carolina Machado de Oliveira do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade Uninassau - Aliança, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 28 de fevereiro a 02 de março 2018 na sala de apoio às Coordenações, com a Wikrislane no horário de 08:00h às 11:30h e com a Tércia no horário das 14:00h às 20:30h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 07 de março nos horários das 10:00h para os alunos do turno da manhã e às 18:00h aos alunos do turno da noite na sala 02, no primeiro andar e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso (s)	Vagas
Malú Flávia	Estado e Teoria Social	Serviço Social	02
Sâmia Luiza	Processo de Trabalho e Serviço Social	Serviço Social	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Teresina, 22 de Fevereiro de 2018